



# BOA VISTA

Sexta-feira  
06 de Julho  
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0790/P, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Wilker Vieira da Costa, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, cumulativamente com o cargo de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 10.07.18 a 16.07.18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 05 de julho de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 393/P, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o disposto no art. 15, parágrafo único da Lei Municipal nº 1145, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009, combinado com o art. 41, da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade da servidora nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de julho de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 393/P, DE 05 DE JULHO DE 2018.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			DATA ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO	4ª AVALIAÇÃO	5ª AVALIAÇÃO	6ª AVALIAÇÃO	NOTA TOTAL	MÉDIA FINAL
		CARGO	CLASSE	NÍVEL									
28515	Milca Lucele Lima Regis	Professor de Educ. Básica Superior	GMAG-II	03	19.03.2012	78,50	77,50	78,00	79,00	80,00	80,00	473,00	78,83

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

### GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA 343/2018 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de fruição de 30 (trinta) dias de férias, das servidoras do Gabinete Executivo - GABEXEC, programadas para 02 a 31/07/2018, referente ao exercício 2017/2018, conforme abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PERÍODO
26.442	ALESSANDRA PEIXOTO CORREA	10/09 a 09/10/2018
27.553	LEIDA FERNANDES CAVALCANTE	

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de julho de 2018.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2018.

Edileusa Gomes Lóz  
Chefe do Gabinete Executivo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2018  
PROCESSO nº 089/2018 – SMO**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2018 – SMO, CONCORRÊNCIA Nº 019/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS EM VIAS PAVIMENTADAS – AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE E BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, a favor da empresa: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ: 15.715.423/0001-65), por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 2.913.949,61 (dois milhões, novecentos e treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), considerando o tipo menor preço, empreitada por preço unitário.**

**Boa Vista – RR, 05 de julho de 2018.**

**Antônio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Obras – Interino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 285/2018-SMO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 032/2018 – SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO, MEIO FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada por meio**

**do Decreto nº. 022/E-2018, torna público que fica SUSPENSA SINE DIE a Concorrência 032/2018, Processo 285/2018 – SMO – Registro de Preços, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SMO, para ajustes na Planilha Orçamentária, anexo do Projeto Básico, e conseqüentemente no instrumento convocatório.**

**Boa Vista – RR, 05 de julho de 2018.**

**Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Presencial nº 057/2018 – Registro de Preços  
Processo nº 0181/2018 – SMO**

**O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 112/E/2017, publicado no DOM nº 4470, de 22/08/2017, convoca as empresas participantes do certame para a reabertura da Sessão, que se dará no dia 13/07/2018 às 9h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.**

**Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 090/2018-SMO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 020/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETA NOS BAIRROS CAÇARI, NOVO CAÇARI E PARAVIANA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – 2ª ETAPA.**

**COMUNICADO**

**O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que**

**PODER EXECUTIVO****Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Ana Lúcia da Silva Ziegler

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Paulo Roberto Bragato

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Keila Cinara Tomé Barros

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho - Interino

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Simone Andrade Queiroz

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Marlon Cristiano Buss

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**

**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Ana Maria Florêncio Campos

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Raimundo Barros de Oliveira

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Thayssa Pereira Cardoso

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Angélica dos Santos Leite

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

**Agência Reguladora Municipal -**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

**Marcio Batista Herculano - Diretor**

**Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora**

**Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora**

**Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora**

após abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas referente a Concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica da CPL, decidiu CLASSIFICAR as propostas das empresas: CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, SBA ENGENHARIA LTDA, COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA a empresa CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 04.661.300/0001-72), por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 1.010.324,14 (um milhão, dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), do tipo Menor Preço, empreitada por preço Unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 05 de julho de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 179/2018-SMO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 025/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.**

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas referente a Concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica da CPL, decidiu CLASSIFICAR as propostas das empresas: CDC EMPREENDIMENTOS LTDA e COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA a empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 4.772.243,93 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), do tipo Menor Preço, empreitada por preço Unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 05 de julho de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 120/2018-SMO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS AÇÕES DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA A SER DESENVOLVIDO NOS RESIDENCIAIS PÉROLAS DO RIO BRANCO E CRUVIANAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE AÇÕES AMBIENTAIS e CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA CIDADE DE BOA VISTA-RR.**

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas referente a Concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Superintendência de Projetos e Urbanização da Secretaria Municipal de Obras, decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa: ALENCAR E FREITAS E CIA LTDA EPP, por atender na íntegra as exigên-

cias do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA a empresa ALENCAR E FREITAS E CIA LTDA EPP (CNPJ: 05.427.099/0001-26), por ter apresentado preço no valor de R\$ 120.282,59 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), do tipo Menor Preço, empreitada por preço Global. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 05 de julho de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 415/2017-SMO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME, RJP EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP e M. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME por atenderem as exigências do Edital e Projeto Básico, e INABILITAR a empresa FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, por não atender na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 05 de julho de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 180/2018-SMO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 018/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – REFORMA DA PRAÇA CAPITÃO CLOVIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após oportunizar a oferta de lance quanto a proposta mais bem colocada (EPP-ME), referente a Concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica da CPL, decidiu CLASSIFICAR a nova proposta da empresa: MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA a empresa MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ: 09.027.989/0001-00), por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 1.972.094,91 (um milhão novecentos e setenta e dois mil, noventa e quatro reais e noventa e um centavos), do tipo Menor Preço, empreitada por preço Unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 05 de julho de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 394/P, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Farias Nobre, Guarda Civil Municipal, Matrícula 14626, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.11.11 a 31.01.17, a ser usufruída no período de 01.08.18 a 29.10.18, conforme o Processo nº 296/2017/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de julho de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 304/2018-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

### RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 2283/2014/SMAG/Vol. 1 e 2, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo, instaurado para apuração de responsabilidade funcional em face de Y.B.F.F, Matrícula 29420, W.C.T, Matrícula 44688 e M.C.L.C, Matrícula 32521.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de julho de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 305/2018-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

### RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1350/2017/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo, instaurado para apuração de suposta acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, em face de A.F.R, Matrícula 29610/PMBV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de julho de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 48/2018 – COMPRAS  
ESPÉCIE: Contrato 314/2018 – SMAG/SA  
MODALIDADE: Pregão Presencial 51/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (GPAP), REFERENTES ÀS OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS ORIUNDAS DO GPAP/FOLHA DE PAGAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SMAG) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (PMBV).

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos reais), sendo R\$ 70.800,00, (setenta mil e oitocentos reais), para atender aos meses de julho à dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMAG: Unidade Orçamentária: 0601, Função Programática: 04.122.0012.2.023; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, conforme SAD 207/2018, no valor de R\$ 70.800,00, (setenta mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: Município de Boa Vista

CONTRATADA: L. F. FERREIRA – ME

ASSINAM: Amanda S. Rosas Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, pelo contratante e o senhor Laércio Furtado Ferreira – Representante Legal, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 134/2018/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Érika Neli de Almeida Evangelista, cargo: Assistente 1, de fiscal do processo::

a) Processo nº 085/2013/SMEC – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda em organização de eventos em geral, serviços cor-

relacionados e suporte, compreendendo: a organização, promoção, coordenação, execução e o acompanhamento, até a finalização de todas as atividades com disponibilização de infra-estrutura e o fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pela SMEC.

Art. 2º Designar para substituí-la a servidora Lidiane Nayara Ruth Costa, cargo: Assessora Especial – AP 2, matrícula nº. 27.559.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02/07/2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 04 de julho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 135/2018/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thiago Gonçalves do Nascimento, Coordenador de Depósito e Controle de Estoque, matrícula 44663, para ser fiscal do Processo nº. 109/2018/SMEC, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (cinturão abdominal, luvas tricotada e luvas de segurança) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 04 de julho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 109/2018/SMEC

Espécie: Contrato nº 312/2018/SMEC

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2018

Valor Total: R\$ 15.533,50 (quinze mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CINTURÃO ABDOMINAL, LUVAS TRICOTADA E LUVAS DE SEGURANÇA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido para empenho o valor de R\$ 15.533,50 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: E.M.G DO NASCIMENTO - ME

Data de Assinatura: 04 de julho de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será contados de sua publicação até 31 de dezembro de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 344/2018 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria 291/2018/SMSA, de 22 de maio de 2018, referente ao Processo nº 2399/2016/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4651 de 28/05/2018), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de junho de 2018.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 345/2018 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 301/2018/SMSA, de 22 de maio de 2018, referente ao Processo nº 1936/2016/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4651 de 28/05/2018), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de junho de 2018.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 346/2018 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 282/2018/SMSA, de 22 de maio de 2018, referente ao Processo nº 530/2017/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4651 de 28/05/2018), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de junho de 2018.

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 347/2018 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 302/2018/SMSA, de 22 de maio de 2018, referente ao Processo nº 577/2015/SMAG, Vol. 01, publicada no (DOM 4656 de 06/06/2018), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de junho de 2018.

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 348/2018 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 303/2018/SMSA, de 23 de maio de 2018, referente ao Processo nº 304/2014/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4656 de 06/06/2018), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de junho de 2018.

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 349/2018 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 287/2018/SMSA, de 22 de maio de 2018, referente ao Processo nº 2713/2017/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4651 de 28/05/2018), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de junho de 2018.

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 350/2018 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 295/2018/SMSA, de 22 de maio de 2018, referente ao Processo nº 1510/2016/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4651 de 28/05/2018), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de junho de 2018.

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 351/2018 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 281/2018/SMSA, de 22 de maio de 2018, referente ao Processo nº 2666/2016/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4651 de 28/05/2018), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de junho de 2018.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 352/2018 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 294/2018/SMSA, de 22 de maio de 2018, referente ao Processo nº 1603/2016/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4651 de 28/05/2018), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de junho de 2018.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 353/2018 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 290/2018/SMSA, de 22 de maio de 2018, referente ao Processo nº 662/2016/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4651 de 28/05/2018), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de junho de 2018.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 354/2018 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 293/2018/SMSA, de 22 de maio de 2018, referente ao Processo nº 1139/2016/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4651 de 28/05/2018), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de junho de 2018.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 355/2018 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 288/2018/SMSA, de 22 de maio de 2018, referente ao Processo nº 169/2016/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4651 de 28/05/2018), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de junho de 2018.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
O TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº 360/2018 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LAUDINEIA BARROS DA COSTA BOMFIM, Matrícula 29671, para responder cumulativamente pelo titular RODRIGO AUGUSTO ZAGURY CARDOSO, Diretor de Enfermagem/HCSA, no período de 25/06/2018 a 09/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de junho de 2018.

Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de julho de 2018.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
O TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº 361/2018 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor DARLAN LIMA DE SOUZA, Matrícula nº 130639, para responder pelo titular OSVALDO BRITO DE ARAUJO, Coordenador Diagnóstico por Imagem/HCSA, período de 02/07/2018 a 21/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de julho de 2018.

Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 03 de julho de 2018.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
O TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº 362/2018 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora VANDERLISA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula nº 27950, para responder pela titular NEIDE DA SILVA TAVARES, Coordenadora de Humanização e Acolhimento/HCSA, no período de férias de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de julho de 2018.

Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de julho de 2018.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
O TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº 363/2018 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora TATIANA MEDEIROS TRAVASSO, Matrícula 27887, para responder pela Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, por motivo de férias da Titular LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA.

Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de julho de 2018.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 358/2018**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as servidoras Isabel Felizzola Vasconcelos - Matrícula: 847576 e Laudineia Barros da Costa Bomfim - Matrícula: 29671, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 056/2018/SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLACA NEUTRA PARA ELETROCAUTÉRIO, A SER UTILIZADO NO CENTRO CIRÚRGICO DURANTE A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E EMERGENCIAIS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO- HCSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2018.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 056/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº 176/2018/SMSA

Objeto: Constitui objeto a AQUISIÇÃO DE PLACA NEUTRA PARA ELETROCAUTÉRIO, A SER UTILIZADO NO CENTRO CIRÚRGICO DURANTE A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E EMERGENCIAIS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO- HCSA.



Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/18

Valor: R\$ 30.156,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 33.90.30.99 Fontes de Recursos: 049-SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1132, de 28/06/2018, no valor de R\$ 30.156,00 (trinta mil, cento e cinquenta e seis reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – SALUD BRASIL

Data de Assinatura: 03 de julho de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 117/2015 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2017 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 009/2017 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0802, 0803, 0804, 0806, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, 10.301.0033.2.094, 10.302.0034.2.098, 10.305.0036.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.83, Fonte de Recursos: 001/049 – PRÓPRIO/SUS, tendo sido emitidas em 21/06/2018 as notas de empenhos nº 1087 no valor de R\$ 20.662,80 (vinte mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), nº 1088 no valor de R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais), nº 1089 no valor de R\$ 24.032,25 (vinte e quatro mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), nº 1090 no valor de R\$ 8.382,00 (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por meio do Srº. Secretário Adjunto CASSIO MURILO GOMES, vem, através desta, aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais) – Processo de Penalização nº 79/2018 – em face da empresa QUANTUM EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J nº 10.631.897/0001-05, bem como SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, inscrita no C.N.P.J nº 10.631.897/0001-05, pelo descumprimento da Cláusula Terceira, item 3.3 do contrato nº 360/2017 – SMSA, acostado aos autos do Processo Administrativo de nº 2.956/2016/SMSA, nos termos do artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2018.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017/SEMGE, torna público as desclassificações, bem

como, o desligamento a pedido, conforme quadro abaixo, e convoca os remanescentes do Cadastro de Reserva, visando suprir a vaga ofertada no Instrumento Convocatório.

#### CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Erica da Cruz Gonçalves	025.304.182-17	Assistente	Técnico de Enfermagem	SPSB/SPSE/SUAS
02.	Caia Gabriela de Souza Nascimento	024.525.762-47	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS
03.	Aldecimario de Oliveira Barros	509.764.602-97	Assistente	Socioeducador	Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS/Área: Medida Socioeducativa

#### CANDIDATA DESLIGADA POR MOTIVO DE FALECIMENTO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Sandra Rita Serra Oliveira	446.292.222-00	Analista	Supervisor	Programa Criança Feliz/FQA

#### CANDIDATA DESLIGADA A PEDIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Míria Araujo Silva	914.797.702-72	Assistente	Socioeducador	Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS/Área: Medida Socioeducativa

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2018.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Os candidatos convocados por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Luená dos Santos Reis	724.006.502-25	Analista	Supervisor	Programa Criança Feliz/FQA
02.	Natanha Sousa da Silva	529.683.592-15	Assistente	Técnico de Enfermagem	SPSB/SPSE/SUAS
03.	Sebastiana Pereira Lopes	731.172.852-53	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS
04.	Vanessa Machado de Oliveira	909.086.432-68	Assistente	Socioeducador	Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS/Área: Medida Socioeducativa
05.	Thayna de Sousa Almeida	942.432.392-15	Assistente	Socioeducador	Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS/Área: Medida Socioeducativa
06.	Esther Ambrosio Monteiro	842.867.762-04	Assistente	Educador Social	Grupos na faixa etária de 07 a 14 anos / 15 a 17 anos / a partir de 60 anos
07.	Leonice de Almeida Santos	511.434.962-72	Assistente	Educador Social	Grupos na faixa etária de 07 a 14 anos / 15 a 17 anos / a partir de 60 anos

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2018.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2018 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de Setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA IZABEL LIMA BEZERRA, matrícula nº 1848, para fiscalizar o contrato nº 257/2018/SEPF do Processo nº 204/2018-SEPF/Vol. 1, referente a locação de 1(um) imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Convênios - SEMVONV, e parte da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 21 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 04 de julho de 2018.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 225/2018/SMST  
Espécie: Contrato nº. 267/2018/SMST  
Objeto: Aquisição de munições para espingardas calibre .12 e pistola calibre .380, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST.  
Modalidade: Inexigibilidade;  
Valor: R\$ 61.482,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais);  
Unidade Orçamentária: 1501, Funcional Programática: 06.181.0067.2.241, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio;  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;  
Contratada: Companhia Brasileira De Cartuchos;  
Data de Assinatura: 20/06/2018;  
Vigência: O contrato será limitado à vigência do crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal da SMST

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 011/2018/SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO, matrícula 848701, Assessora para acompanhar e fiscalizar o Processo de compras 260/2018, referente a aquisição e instalação de equipamentos de centrais de ar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de Julho de 2018.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 260/2018 - SMTI  
ESPÉCIE: CONTRATO 313/2018/SMTI  
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018/SMAG, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/SMTI, Processo nº 099/2018 – SMTI, que objetiva a aquisição de serviço de COFFEE BREAK, incluindo infraestrutura logística, equipe, material de apoio e serviço de garçom para atender as necessidades da Secretaria municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, na realização de eventos com programações voltadas para cursos, palestras, workshops, treinamentos, seminários, oficinas, encontros temáticos, reuniões técnicas, confraternizações e demais ações de capacitação de servidores e gestores entre outros.  
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0071.2.250 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO: estão regularmente inscritos conforme SAD nº 040/2018 e Declaração de Reserva Orçamentária, valor de R\$ 18.544,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais).  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
CONTRATADA SOARES & SOARES LTDA - ME  
ASSINAM: ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO – Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital e pela contratante a Srª. YASMIN CAROLINE SOARES FURTADO - ME, Representante Legal pela contratada.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do EXTRATO no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 165/2018 - SMTI  
ESPÉCIE: CONTRATO 298/2018/SMTI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO - OFFICE 365 DA MICROSOFT, PARA INTEGRAR AS FERRAMENTAS DE E-MAIL, AGENDA E CONTATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, BEM COMO PERMITIR O USO DO MICROSOFT OFFICE, NOS MODOS OFF-LINE E ON-LINE, ALÉM DE INCLUIR RECURSOS DE REDE SOCIAL CORPORATIVA, MENSAGEM INSTANTÂNEA E VIDEOCONFERÊNCIA DISPONÍVEIS EM NUVEM

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das Unidades Orçamentárias: 1701, 301, 1301, 0201, 0802, 1101, 0601 e 0402 Funcional Programática: 04.126.0072.2.252, 04.122.0007.2.013, 18.122.0058.2.2210, 04.122.0003.2.006, 10.122.0030.2.085, 04.126.0052.2.194, 04.128.0012.2.023 e 04.122.0010.2.019, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: estão regularmente inscritos conforme SADs nºs 041/2018 - SMTI, 044/2018 - PGM, 253/2018 - SPMA, 052/2018 - GABEXEC, 915/2018 - SMSA, 307/2018 - SEPF, 204/2018 - SMAG e 049/2018 - CGM, no valor de R\$ 265.273,20 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**CONTRATADA BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**

**ASSINAM: ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO** - Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital e pela contratante os senhores **BRASIL DIAS DE SOUZA** e **OMARA CORDEIRO DA SILVA** Representantes Legais pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA: 5 de julho de 2018.**

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por 12 (doze), meses contados a partir da data da publicação do EXTRATO no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.**

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0187/2017 - FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CILINDROS FOTOCONDUTOR, KITS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO. Empresa E. DE OLIVEIRA LOPES FILHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, com CNPJ: 16.454.638/0001-32, vencedora dos ITENS 19, 21, 22, 23 e 24, sendo o, Item 19 no valor unitário de R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos), Item 21 no valor unitário de R\$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos), Item 22 no valor unitário de R\$ 21,93 (vinte e um reais e noventa e três centavos), Item 23 no valor unitário de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos) e Item 24 no valor unitário de R\$ 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos); Empresa RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, com CNPJ: 09.626.863/0001-43, vencedora do ITEM 20, sendo o, Item 20 no valor unitário de R\$ 138,23 (cento e trinta e trinta e oito reais e vinte e três centavos); Empresa CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, com CNPJ: 14.452.137/0001-91, vencedora dos ITENS 09, 10, 11, e 12, sendo o, Item 09 no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Item 10 no valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), Item 11 no valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e Item 12 no valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); Empresa VANESSA CORREA DA ROCHA - ME, com CNPJ: 05.808.979/0001-42, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sendo o, Item 01 no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), Item 03 no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e Item 06 no valor unitário de R\$ 160,99 (cento e sessenta reais e noventa e nove centavos) e Empresa SAESA DO BRASIL LTDA, com CNPJ: 07.366.769/0001-77, vencedora do ITEM 08, sendo o, Item 08 no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com CNPJ: 10.820.186/0001-89, vencedora dos ITENS 14, 15, 16, 17 e 18, sendo o Item 14 no valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), Item 15 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Item 16 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Item 17 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Item 18 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais); Empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ: 23.055.065/0001-30, vencedora do ITEM 13, sendo o Item 13 no valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos). O ITEM 07 do PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0187/2017, deu-se por fracassado. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 59.780,98 (Cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).**

Boa Vista - RR, 02 de julho de 2018.

Daniel Lima  
 Presidente - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### **COMUNICADO**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC através do Pregoeiro designado pela Portaria/Presi nº 008/2017, publicado no DOM nº 4319, de 06 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais resolve **TORNAR SEM EFEITO a SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 DO PROCESSO Nº 0187/2017**, veiculado no Diário Oficial do Município nº 4624, fls. Nº 14 do dia 17/04/2018 e no Jornal Roraima em Tempo do dia 17/04/2018.

Boa Vista - RR, 02 de julho de 2018.

Diego Freitas de Souza  
 Pregoeiro da CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### **SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2018 - FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, situada na Av. Imigrantes nº 1816 - Terminal de Integração João Firmino Neto - Sala 51 - Buritis, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 0560796/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 0187/2017, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CILINDROS FOTOCONDUTOR, KITS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO. Empresa E. DE OLIVEIRA LOPES FILHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, com CNPJ: 16.454.638/0001-32, vencedora dos ITENS 19, 21, 22, 23 e 24, sendo o, Item 19 no valor unitário de R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos), Item 21 no valor unitário de R\$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos), Item 22 no valor unitário de R\$ 21,93 (vinte e um reais e noventa e três centavos), Item 23 no valor unitário de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos) e Item 24 no valor unitário de R\$ 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos); Empresa RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, com CNPJ: 09.626.863/0001-43, vencedora do ITEM 20, sendo o, Item 20 no valor unitário de R\$ 138,23 (cento e trinta e trinta e oito reais e vinte e três centavos); Empresa CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, com CNPJ: 14.452.137/0001-91, vencedora dos ITENS 09, 10, 11, e 12, sendo o, Item 09 no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Item 10 no valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), Item 11 no valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e Item 12 no valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); Empresa VANESSA CORREA DA ROCHA - ME, com CNPJ: 05.808.979/0001-42, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sendo o, Item 01 no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), Item 03 no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e Item 06 no valor unitário de R\$ 160,99 (cento e sessenta reais e noventa e nove centavos) e Empresa SAESA DO BRASIL LTDA, com CNPJ: 07.366.769/0001-77, vencedora do ITEM 08, sendo o, Item 08 no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com CNPJ: 10.820.186/0001-89, vencedora dos ITENS 14, 15, 16, 17 e 18, sendo o Item 14 no valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), Item 15 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Item 16 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Item 17 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Item 18 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais); Empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE**

12

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ: 23.055.065/0001-30, vencedora do ITEM 13, sendo o Item 13 no valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos). O ITEM 07 do PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0187/2017, deu-se por fracassado. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 59.780,98 (Cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

Boa Vista – RR, 02 de julho de 2018.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0033/2018;

FAVORECIDO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO-CBAT, com CNPJ: 29.983.798/0001-10, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DA XVIII CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO 2018;

RATIFICAÇÃO: em 03/07/2018, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2018.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 504/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Linoberg Barbosa de Almeida, os servidores constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 504/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

NOME	CARGO	CÓD
ADEMAR JANUÁRIO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
ANDERLÂNDIA NOBREGA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JANAINA AMÁLIA FERREIRA TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
JONANTHA EDUARDO DE MELO RODRIGUES	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
NAJUA YASMIN TADEU CARVALHO NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
VALREMI DA SILVA RODRIGUES	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
WALLACE DE SOUZA	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 507/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. Do Ver. Idazio Chagas de Lima, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 507/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

NOME	CARGO	CÓD
FRANÇOISE AMORIM LOPES	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 509/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Renato Andrade Queiroz, os servidores constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 509/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

NOME	CARGO	CÓD
ROBERTO MILLER FEITOSA NASCIMENTO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-3

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 511/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Aderval da Rocha Ferreira Filho, os servidores constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 511/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

NOME	CARGO	CÓD
IVANILDE RAMOS DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
JOELMA AGUIAR DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3

Mauricélio Fernandes de Melo  
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 513/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Zélio dos Santos Mota, os servidores constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 513/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

NOME	CARGO	CÓD
MARIA EMA MOTA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4

Mauricélio Fernandes de Melo  
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 515/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Tayla Peres, os servidores constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 515/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

NOME	CARGO	CÓD
JESSICA SILVA ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
ROBERTA GLORIA SOUZA ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

Mauricélio Fernandes de Melo  
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 517/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. Do Ver. Genival Ferreira Lima, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 517/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

NOME	CARGO	CÓD
ALESSANDRA MACIEL FRAZÃO CASTRO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-5
ANA KARINA BATISTA HERCULANO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-5
FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR PARLAMENTAR	N-2
RONES SILVA GOMES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-5
SULAMITA DE ALMEIDA CAIANO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-1

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 520/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Wagner Feitosa, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2018.

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 520/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.**

NOME	CARGO	CÓD
MARIA SENHORA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº 084/2018 CMBV**

**Nº de ordem em série anual: 001/2018**

**Nome da Repartição e setor interessado: Câmara Municipal de Boa Vista – Secretaria Administrativa.**

**Modalidade e Tipo de Licitação: Pregão Presencial / Menor Preço por LOTE**

**Prazo de Entrega e Execução: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura do contrato.**

**Valor estimado de até: R\$ 28.571,59 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos);**

• **Início do acolhimento das propostas:**  
06/07/2018 às 09:00 horas

• **Limite do Acolhimento das propostas:**  
19/07/2018 às 09:30 horas

• **Abertura das Propostas:**  
19/07/2018 às 09:30 horas

• **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:**  
19/07/2018 às 10:00 horas

**Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA RR.**

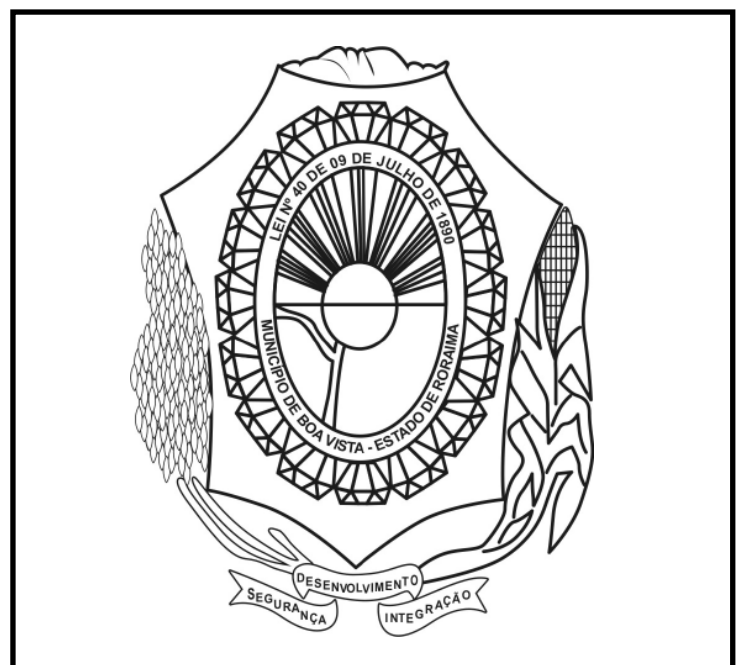
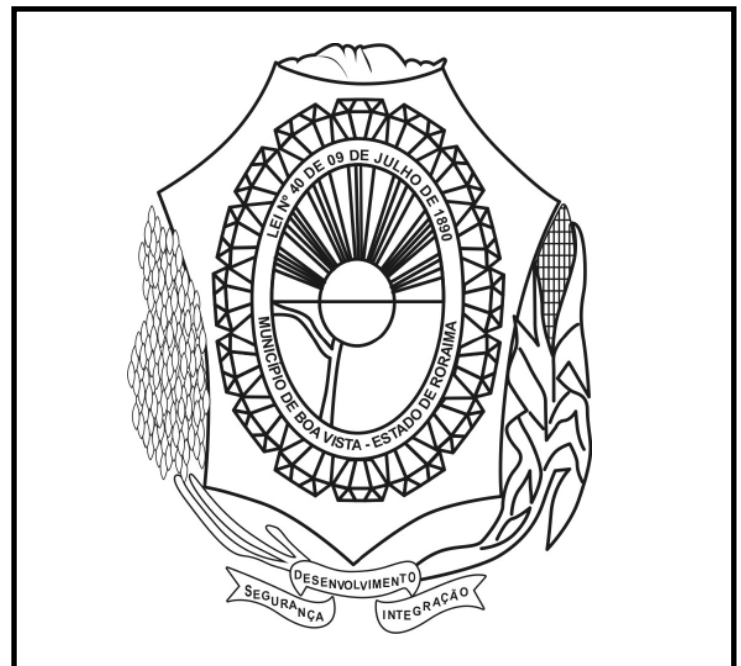
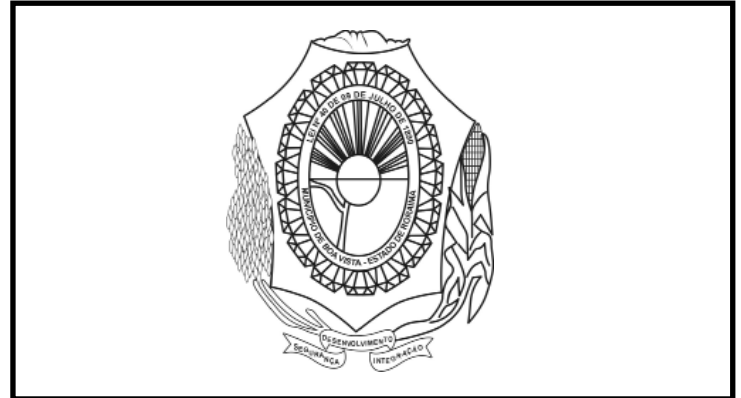
**Local e horário para retirada do Edital: Sala da Co-**

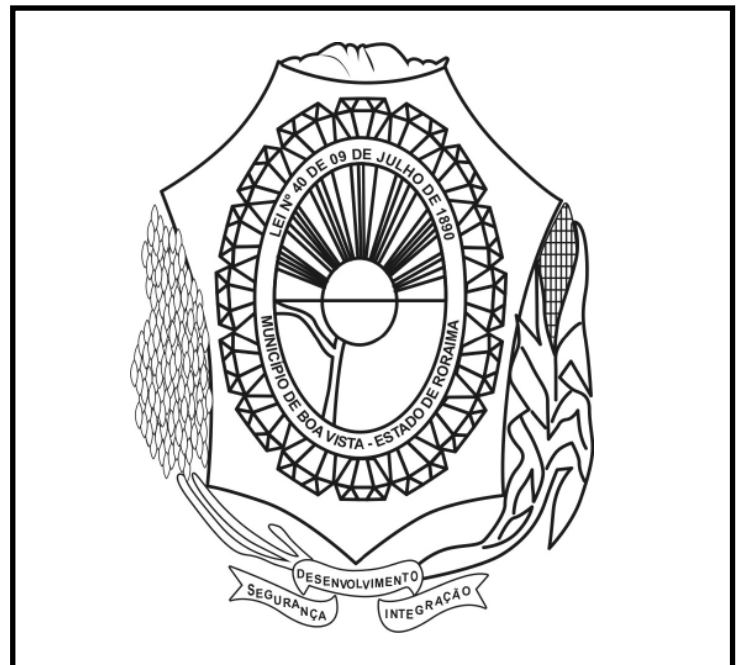
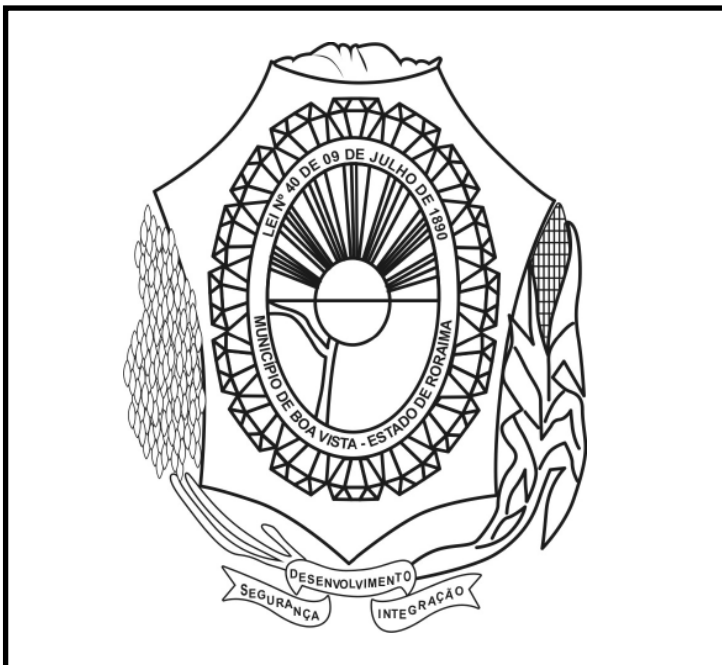
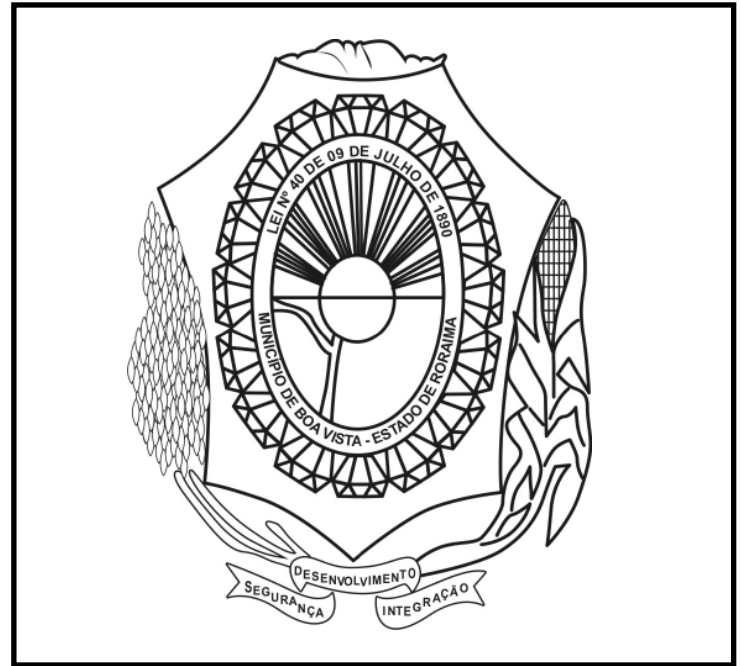
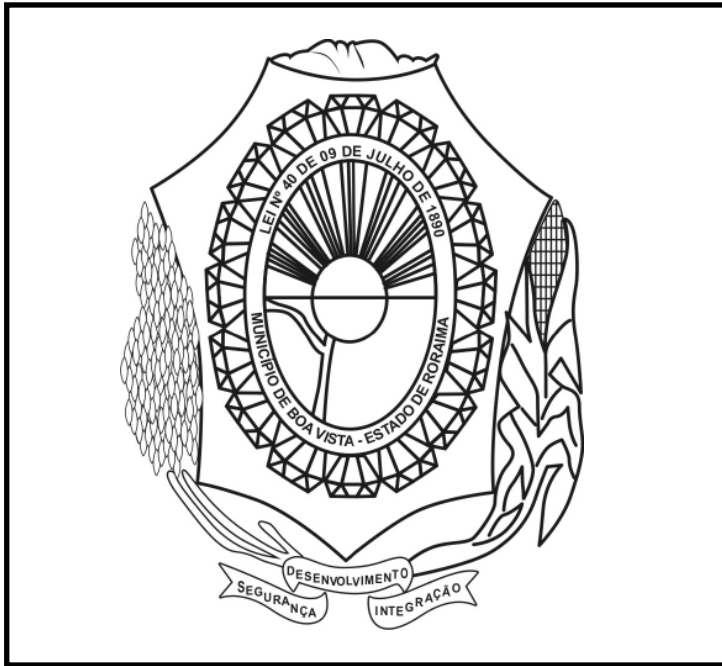
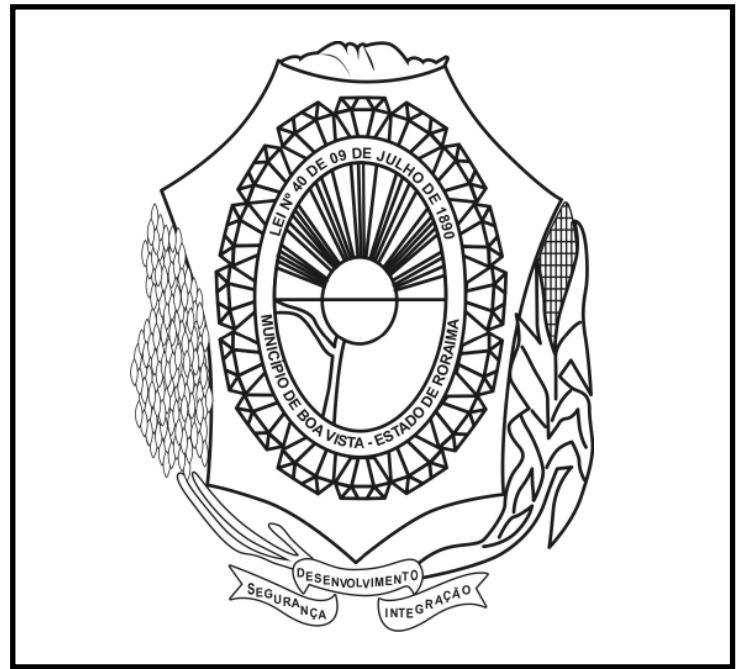
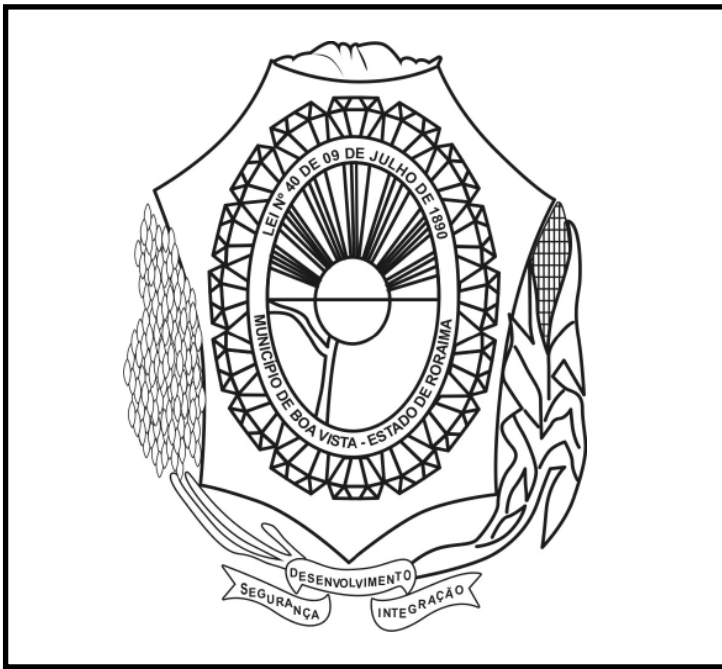
**missão Permanente de Licitação, sito a Av. Ene Garcez, 992, São Francisco, das 07:30 horas às 13:30 horas.**

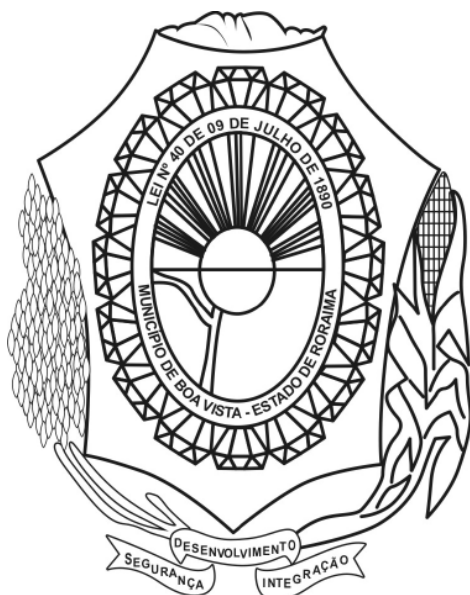
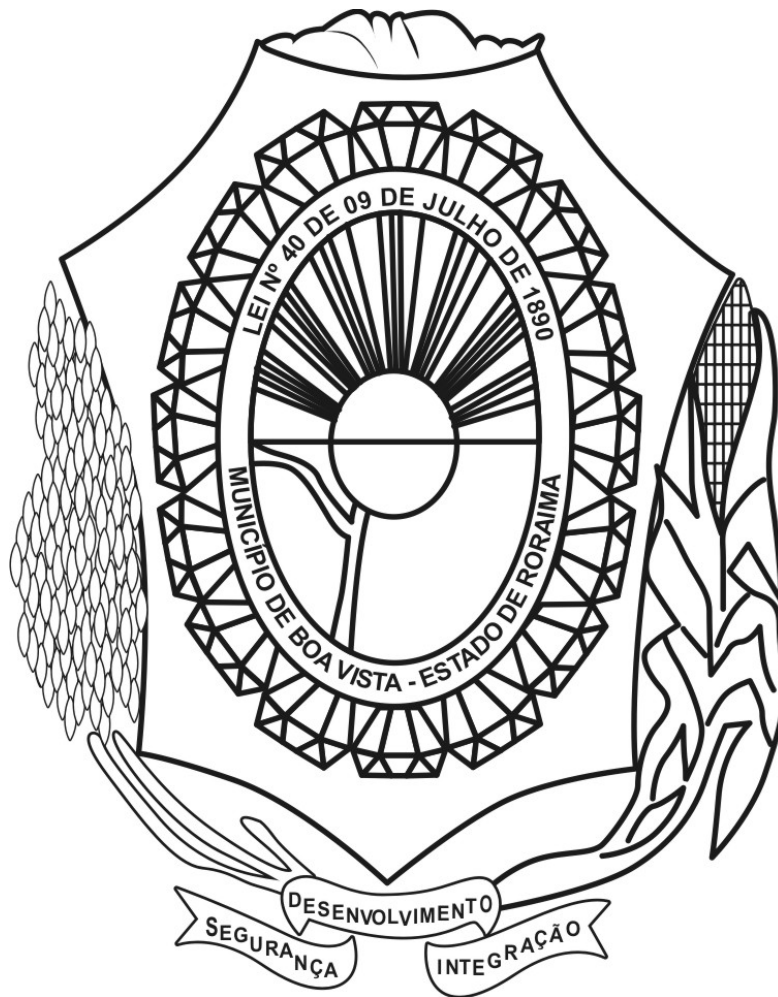
**Esta Licitação será regida pelas disposições da Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.**

**Boa Vista, RR, 05 de julho de 2018.**

**Carlos Vitor Vilhena Filho  
Presidente da CPL**







## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.**